

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 112/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/09/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor SMAS, Área Especial G, Conjunto C, Lote 01, SIA Sul, Parte "B", Zona Industrial Guará-DF, CEP: 71.215-300, inscrita no CNPJ sob o nº 26.392.294/0001-38, CF/DF nº 0778663400156, neste ato representada pelo Senhor **ALAN MARQUES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH Nº 00451043609, DETRN/DF, inscrito no CPF/MF sob Nº 765.647.381-53, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [37556272](#) p.63), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [50908189](#)), o Voto do senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [55347525](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55347642](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-002978/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 3,11 (três reais e onze centavos)** por unidade, correspondente a aproximadamente **14,69% (quatorze vírgula sessenta e nove por cento)**, do valor original do contrato, passando o valor unitário de **R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos)** para **R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, a partir da data do pedido - 20 de outubro de 2020 (Doc. SEI-GDF nº [49539913](#)), para aquisição do saldo remanescente de **12.240 (doze mil duzentos e quarenta)** sacos de cimento.
- 1.3. O valor do presente ajuste totalizam um montante de **R\$ 297.921,60 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55045470](#)) e Nota de Empenho Estimativo nº **2021NE00211**, no valor de **R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais)**, à conta do Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa nº **33.90.30** Fontes de Recursos nº **100**, (Doc. SEI/GDF nº [55603031](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias do valor ajustado, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 112/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETORA ADMINISTRATIVO

NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ALAN MARQUES ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **ALAN MARQUES ALMEIDA - RG:1419751, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/02/2021, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=63816157&infra_sistema=1000...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55641868** código CRC= **58491624**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00003145/2020-84

Doc. SEI/GDF 55641868

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000749508](#) em 08/02/2021 16:41:07.